

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA GRIAULE LTDA – (PE-RP N° 002/2025)

Questionamento 01:

O item 2.3.12.6 do Anexo I - Especificações Técnicas estabelece que “todo o serviço de migração da base legada e adequação do Sistema de Identificação Civil deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias”. Entretanto, o edital e seus anexos não especificam claramente o que compreende as adequações do Sistema de Identificação Civil e as características da base legada. A ausência dessas informações impacta na formulação de uma proposta alinhada às necessidades da contratante.

Diante do exposto, solicita-se à contratante o compartilhamento de informações detalhadas sobre os fluxos de trabalho e workflows integrados à solução AFIS, as interfaces gráficas e a base de dados que necessitam ser alimentadas pelo sistema, bem como os componentes a serem integrados e os demais esforços necessários. Essas informações são essenciais para a adequada estimativa do trabalho a ser realizado pela licitante.

RESPOSTA: Por se tratar de um registro de preços, não é viável obter informações sobre fluxos de trabalho e workflows integrados às eventuais soluções AFIS, tendo em vista não haver obrigatoriedade legal para qualquer partícipe realizar a contratação, assim como poderão ocorrer adesões do tipo "carona", cuja condição de necessidade ou não de migração de solução é completamente imprevisível.

No entanto, há requisito técnico de que "A Contratada deverá fornecer licenças AFIS com a mesma tecnologia utilizada na base legada do DETRAN-RJ. Caso a Contratada não possua a tecnologia atualmente implantada no DETRAN-RJ, ou seja, a base legada que receberá o serviço de manutenção, este deverá migrar toda a base legada para o mesmo tipo de tecnologia que se pretende fornecer com as novas licenças contemplando garantia de 12 meses.". Diante do exposto, informamos que a solução atualmente implementada no DETRAN-RJ é uma solução proprietária, típica de um sistema AFIS, onde as informações biométricas, imagens de impressões digitais, templates correspondentes e resultados de seu processamento, estão armazenadas de forma transparente para a Contratante. Os dados são acessados através dos mecanismos e funcionalidades disponibilizadas pelo fornecedor, como APIs e web services. Ressalte-se que o entendimento deste Órgão é de que a solução eventualmente fornecida terá características similares.

Para a migração, as imagens serão disponibilizadas no formato padrão WSQ, e templates das minúcias no formato ANSI ou ISO, ou alternativamente no formato que combina imagens e templates conhecido como arquivo NIST, (Norma ANSI/NIST-ITL 1-20xx: 2013, Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial & Other Biometric Information), a serem processadas e carregadas na solução a ser fornecida. Caso a contratada queira acessar diretamente a base de dados do fornecedor atual, deverá fazê-la em cópia dessa base. O Órgão, em face das condições contratuais do licenciamento, não pode fazer engenharia reversa dessa base para gerar a documentação pretendida. Nesse caso, se julgar necessário, a Contratada deverá buscar a devida autorização para tal ação junto ao fornecedor atual, sem qualquer envolvimento do Contratante.

Quando em produção, a nova solução deverá devolver dados como templates gerados a partir das imagens, scores, hit lists, etc., através das APIs de acesso, para que também sejam persistidos nas bases de dados do Órgão.

Assim, as licitantes têm todos os dados que necessários para dimensionar o trabalho de migração detalhados nas informações constantes no Termo de Referência e seu Anexo I de Especificações Técnicas.

Adicionalmente, para as definições técnicas e de prazo para a migração, tomamos como base outros certames públicos, como o exemplo abaixo, que possui quantidades de registros similar às do DETRAN-RJ, com prazo para conclusão também de 90 dias.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO IIRGD n.º 021/2018.

PROCESSO DGP n.º 8.826/2017 (Prot. IIRGD 437.698/2017).

OFERTA DE COMPRA Nº 180116000012018oc00057

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

Questionamento 02:

O item 7.7. c) do Termo de Referência exige que o algoritmo JPEG2000 a ser fornecido seja certificado e conste na lista do Biometric Specifications do FBI.

O JPEG2000 é um formato de compressão de imagens que oferece compressão. No entanto, deve ser responsabilidade do licitante armazenar as imagens nos formatos originais em que foram capturadas, tanto para atender recomendações legais quanto para garantir a conformidade com os princípios da cadeia de custódia e a integridade da evidência. Dessa forma, a exigência de que o licitante modifique as imagens para armazenamento não é razoável e não tem fundamento.

Por esse motivo, entende-se que não será benéfico à contratação e não será exigido da contratada como documento de habilitação a apresentação da certificação do referido item 7.7. c). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. A exigência do Termo de Referência quanto ao formato JPEG2000 com certificação do FBI refere-se ao uso desse formato para garantir a compressão adequada das imagens no contexto do sistema AFIS, de forma a preservar a sua integridade ao mesmo tempo em que comprime a imagem, com o objetivo de otimizar o armazenamento e processamento. O Termo de Referência e seus anexos não definem que as imagens devem ser armazenadas exclusivamente nesse formato, nem que as imagens originais não devem ser mantidas, pelo contrário, no item 7.7.1 está explicitamente definindo a questão do armazenamento:

"... Além do template, necessário para posteriormente recuperar a identidade do proprietário de uma dada impressão, as imagens também devem ser armazenadas. Isto é feito para possibilitar a um perito/papiloscopista a emissão de um laudo comparativo, e, de acordo com a legislação pátria, esses profissionais devem confrontar duas imagens antes de atestar pela igualdade."

Questionamento 03:

O item 7.7. e) do Termo de Referência exige que o algoritmo WSQ a ser fornecido seja certificado e conste na lista do Biometric Specifications do FBI, em específico em sua versão 3.1.

No entanto, ao consultar a lista do Biometric Specifications do FBI, verifica-se que o FBI não certifica versões específicas do algoritmo WSQ. O FBI apenas permite que o fornecedor declare, em um campo de texto aberto, a versão de sua implementação, sem qualquer correlação com a versão oficial do algoritmo WSQ.

A título de exemplo, o fornecedor “Atos IT Solutions and Services GmbH” declara que a versão de sua implementação é o “Atos WSQ library 32-bit”, evidenciando que se trata de um campo meramente declaratório do fabricante, sem qualquer relação com uma certificação específica do FBI para determinada versão do algoritmo WSQ.

Além disso, ao analisar toda a listagem do FBI, verifica-se que o único algoritmo que declara "WSQ v3.1" na versão de sua implementação é o utilizado pelo fornecedor atual da contratante. Essa exigência restringe a participação de outros fornecedores, não possui amparo legal em um processo licitatório e compromete a competitividade do certame, contrariando os princípios de isonomia e ampla concorrência previstos na legislação de compras públicas.

Diante disso, entendemos que será aceito como documento de habilitação para o item 7.7. e) o fornecimento de qualquer algoritmo certificado pelo FBI listado em <https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/wsqa>, independente da versão de sua implementação declarada pelo fabricante na listagem do FBI. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Conforme estabelecido no Anexo I - Especificações Técnicas, será aceita, inclusive para fins de habilitação técnica, certificação do FBI de compatibilidade do algoritmo com a especificação IAFIS-IC-0110(V3). Ademais, é inverídica a afirmação da consulente de que apenas a atual fornecedora possui a versão 3.1, uma vez que diversas empresas são certificadas e habilitadas para trabalhar com esse tipo de arquivo (WSQ) na referida versão, conforme pode ser verificado no endereço eletrônico disponibilizado no edital. Ressalte-se que essa versão (3.1) foi homologada pelo FBI em 2011.